



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2019.01.04.01

PROCESSO Nº	2019.01.04.01.
ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
FORMA DE EXECUÇÃO	EXECUÇÃO INDIRETA.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	- LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; - LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LOCAL DA LICITAÇÃO	AV. PAULO BASTOS, Nº 1.370, CENTRO, IRAUÇUBA – CE.
DATA DA ABERTURA	15 DE FEVEREIRO DE 2019.
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	09H00MIN.

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, por intermédio de sua Comissão Central de Licitação, devidamente nomeada na Portaria nº 268/2018, de 22/03/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370 - Centro fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

NOMENCLATURAS

Neste Edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas cujos significados estão definidos abaixo:

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LICITANTE – aquelas empresas que acorreram e participam desta licitação.

CONTRATADA – aquela empresa que será considerada vencedora desta licitação.

CCL – Comissão Central de Licitação.

FISCALIZADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OU OUTRA QUE VIER A SER INDICADA.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Projeto de Modernização e Ampliação de Rede de Iluminação Pública do Município de Irauçuba-CE.

1.2. Integram este Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, independente de transcrição, os seguintes anexos:

DOS ANEXOS

ANEXO I – PROJETO BÁSICO – MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- PROJETO BÁSICO
- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES
- ORÇAMENTO
- MEMÓRIAL DESCRITIVO/PROJETOS (PLANTAS)/ PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS/ARTS
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DO BDI
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Restrições de participação.

02.01.01. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

02.01.02. Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

02.01.03. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, cooperativas e associações sem fins lucrativos.

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor (es), servidor (es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

02.01.06. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

02.01.06.01. A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

02.01.07. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável (eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

2.2. Das condições de participação:

2.2.1. Poderão participar desta licitação pessoa jurídica, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, regularmente estabelecidas neste País e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação;

2.2.1.2. Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio, nos termos do art. 2º da Lei Federal 11.795, de 08 de outubro de 2008, bem como, na forma de cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal 12.690, de 19 de julho de 2012.

2.2.2. Que seja prestada garantia de participação, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme tabela abaixo, nos termos do artigo 31 inciso III da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será devolvido até 5 (cinco) dias úteis, após a homologação deste procedimento licitatório, ou da desclassificação da empresa no certame:

OBRA	VALOR GLOBAL	VALOR DA CAUÇÃO REFERENTE AO ITEM
Serviço de Modernização e Ampliação de Rede de Iluminação Pública do Município de Irauçuba-CE.	R\$ 768.579, 36 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).	R\$ 7.685,79 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

2.2.2.1. A Licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de "Garantia de Participação": Caução em dinheiro ou título da dívida pública, Seguro Garantia ou Fiança bancária;

2.2.2.2. A garantia de participação escolhida pelo licitante deverá ser recolhida até o dia útil imediatamente anterior à data de entrega dos envelopes "Documentos" e "Propostas de Preços".

2.2.2.2.1. Optando pela Garantia de participação nas modalidades de Caução em Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança bancária, esta deverá ser protocolada no Setor de Tributos (até 24 horas antes da Licitação) do Município de Irauçuba, sito à Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro.

2.2.2.2.2. Optando por Caução em dinheiro, este deverá ser realizado mediante depósito na Conta Corrente: **PMI nº 11402-2**, Agência **4149-1**, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, esta deverá ser protocolada no Setor de Tributos (até 24 horas antes da Licitação) do Município de Irauçuba, sito à Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba - CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2.2.2.2.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a “Fiança Bancária”, a Licitante entregará no Setor de Tributos o documento, no original, fornecido pela instituição que concede do qual deverá, obrigatoriamente, constar:

I – Beneficiário: Prefeitura Municipal de Irauçuba (CE);

II – Objeto: Garantia da Participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2019.01.04.01;

III – Valores: Constantes na planilha acima

IV – Prazo de Validade: 120 (cento e vinte) dias;

2.2.2.2.4. Caso a modalidade da Garantia seja o “Seguro Garantia”, a Licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou documentação hábil expedida pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua emissão;

2.2.2.2.5. Caso seja em “Título da Dívida Pública” deverão estes ser apresentados nos originais com laudo pericial e certificação pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

2.3. O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular, com firma reconhecida em Cartório, ou Pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação especificamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.5. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretroatável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

2.6. Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.7. Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive sub-contratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.8. Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:

2.8.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.8.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.9. Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a Licitante.

2.10. É vedada a qualquer pessoa, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital,

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

mediante fax ou meio eletrônico, até o ultimo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.11.1. Quaisquer esclarecimentos referentes a presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08h00 às 12h00, na Comissão Central de Licitação, através do(s) telefone(s) (88) 3635.1133.

2.11.2. Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à PMI no endereço constante deste Edital, até o segundo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação.

2.12. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.13.1. Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido no portal do TCE, site: www.tce.ce.gov.br gratuitamente, ou mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta) reais, correspondentes ao custo de reprodução, a ser efetuado diretamente na PMI, através do pagamento do DAM.

2.13.2. Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Central de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

2.13. Não serão aceitas propostas de:

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da PMI, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.

2.14. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.14.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer envelope, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante ao ANEXO VI deste Edital.

2.14.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.14.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar Nº. 123, de 14.12/2006 e alterações posteriores, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo a mesma ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.14.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.14.5. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.14.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.14.7. Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo legal definido ao item 2.14.4.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

3.0 DA HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s) e CPF, Titular ou representante legal da empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

3.2.1. Serão aceitas as certidões positivas de débitos com efeito negativo, expedidas pelos órgãos citados acima.

3.3. Relativa à qualificação técnica:

3.3.1. Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.3.1.1. Quanto à capacitação técnico-profissional

3.3.3.1.1. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado de Responsabilidade Técnica para execução de obra ou serviço, devidamente registrado junto ao CREA, acompanhados das respectivas CAT's, que detalhem todo o orçamento dos serviços realizados, sob pena de inabilitação da partícipe.

3.3.3.1.2. A comprovação do vínculo permanente do Responsável Técnico com a empresa far-se-á mediante a anexação da documentação seguinte:

- a) Sócio – contrato social e último aditivo, ou estatuto social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- b) Diretor – cópia do contrato em se tratando de empresa limitada, ou cópia da ata de

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.
- c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - d) Prestador de Serviço – A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum nos termos dos Acórdãos 126/2007 – Plenário; 800/2008 – Plenário; 103/2009 – Plenário e 80/2010 – Plenário ambos do Tribunal de Contas da União - TCU.

3.3.1.2. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.3.1.3. Quanto à capacitação da vistoria técnica

a) Apresentar **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinada por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local da obra e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas, conforme modelo constante do **anexo VII** deste edital.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.1. Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (juntamente com termo de abertura e encerramento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

a) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

3.4.2. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

a) – Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial.

b) – As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrado na Junta Comercial.

3.4.3. Certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

3.5. Outros:

3.5.1. Comprovante de recolhimento da garantia, apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a Licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.2.



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

3.5.2. Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública.

3.5.3. Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

3.5.4. Certidão Específica da Junta Comercial emitida pela sede da licitante, devidamente atualizada, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores a data do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, Alteração de Dados, etc.);

3.5.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.5.5.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.5.5.2. Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.5.5.3. Se o licitante for à matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

3.5.5.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.5.6. A falta de qualquer documento listado nesta cláusula terceira; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (Envelope A) tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o Envelope B.

3.6. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada em cartório, todos perfeitamente legíveis e na ordem disposta neste Edital.

3.7. Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2019.01.04.01
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:

3.8. Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

3.9. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 3.6, para que seja apensado ao processo de licitação.

PALÁCIO VERDE
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2. O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá aquele indicado por extenso.

4.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

4.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.5. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

4.7. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado em original, contendo o nome, razão social, endereço da empresa e o número do cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total de cada item e global, contendo ainda o prazo correto da execução dos serviços de cada item (vê cronograma físico financeiro de cada item conforme projetos em anexos), expressos em reais, em algarismo e por extenso.

4.7.1. O Prazo de Execução da obra, após expedição da ordem de serviço, será de: **03 (três) meses.**

4.8. Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital e conforme os orçamentos básicos.

4.8.1. As licitantes deverão apresentar, ainda, a Composição detalhada dos encargos sociais e do B.D.I. utilizados na composição dos preços globais.

4.8.2. Apresentar ainda a composição de todos os custos unitários, que integram a elaboração da proposta de preços da partícipe, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.9.1. Deverá ser apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento;

4.9.2. O referido Cronograma Físico-Financeiro deverá ser datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com a indicação do número do seu registro no CREA.

4.10. Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o preço por extenso.

4.11. No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como materiais, locação e manutenção geral dos equipamentos; instalação e transporte dos equipamentos; estadia e refeições de funcionários;

impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realização dos serviços e não poderão ultrapassar o valor previsto nos orçamentos básicos, anexo ao presente instrumento convocatório.

4.12. A proposta de preços deverá ser entregue à CCL assinada pelo Representante Legal e pelo Engenheiro Responsável e rubricada em todos os papéis componentes da mesma em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2019.01.04.01
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:

4.13. As Licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que:

4.13.1. A planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia autorização da PMI;

4.13.2. Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente a PMI, no endereço constante do preâmbulo do Edital, até a data referida nas condições de participação.

4.14. A PMI enviará as respostas às dúvidas suscitadas a todos as Licitantes, através de circular, mediante fax ou meio eletrônico, até a data referida nas Condições Específicas de Licitação do Edital, tornando-as públicas, para conhecimento de todos os cidadãos, mediante afixação dos esclarecimentos no seu quadro de avisos.

4.15. A não apresentação de dúvidas, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

4.16. As Licitantes deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço global, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

5.1.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação, que é o de Regime de Empreitada por Preço Global;

5.1.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global atender as exigências deste Edital, considerando os regimes propostos.

5.1.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências deste edital;

b) apresentarem preço global superior a R\$ 768.579,36 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

5.2. As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos valores globais ofertados.

6.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.3.1. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

outra sessão, a critério da Comissão, e sua Publicação feita em Jornal Diário de Grande Circulação.

6.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5. Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e o licitante presente, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7. Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8. Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço lacrados.

6.10. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Nº. 8.666/93.

6.12. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.13. No julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, bem como nos casos de empate e realização do sorteio de desempate, serão considerados dos privilégios às ME ou EPP assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.14. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 2.15.1 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

6.15. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta.

6.16. A apresentação da nova proposta será em sessão pública, a ser realizada num prazo de 3 (três) dias úteis, convocada mediante intimação direta e verbal, na própria sessão ou mediante publicação em jornal diário de grande circulação.

6.17. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos deste edital, e esta sendo considerada válida, a proposta será declarada vencedora do certame.

6.18. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.14 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens 6.15 a 6.18 deste edital.

6.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.15 deste edital, será realizado, na própria sessão, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma dos subitens 6.15 a 6.18 deste edital.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6.20. Na hipótese de não-apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.15 deste edital, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. O disposto no subitem 6.15 somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.22. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

6.23. A Comissão é facultado suspender qualquer sessão por motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

6.24. A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

6.25. Todos os documentos ficam sob a guarda da CCL até a conclusão do processo.

6.26. Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

6.27. No caso de decretação de ponto facultativo ou que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação, na mesma forma do início.

6.28. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação/proposta, escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação;

6.1.29. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

7.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2. A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8.0 DO CONTRATO

8.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.

8.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

8.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei Nº. 8.666/93.

8.6. Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

11.0 DA DURAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

12.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

15.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

(conforme minuta de contrato – ANEXO II)

16.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8666/93 e suas alterações.

16.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

16.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Irauçuba e encaminhados à Comissão de Licitação.

17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS
Infraestrutura	1001 15 452 003 1.200	Recursos de Operações de Crédito (1001000000 e 1920000000)	4.4.90.30.00 4.4.90.39.00 4.4.90.51.00

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:

18.1.1. A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2. Neste caso, a atestação técnica do sub-contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub-contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3. A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa sub-contratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

19.0. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

19.1. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

19.2. A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

19.3. A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras/serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

19.4. No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE CONTRATANTE deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido a termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

20.0 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pela Secretaria de Infraestrutura através de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Irauçuba – CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Nº. 8.666/93;

21.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Irauçuba, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Irauçuba, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

21.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Nº. 8.666 de junho de 1993.

21.4. A CCL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

21.5. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital de licitação, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Comissão de Licitação.

21.7. Serão consideradas como não apresentadas às declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a Declaração deva ser apresentada.

21.8. A CCL poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios legais a situação jurídica e fiscal das licitantes.

21.9. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Central de Licitação.

21.10. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Irauçuba/CE, 04 de janeiro de 2019.

Neirivânia Teixeira Taboza

**Presidente da Comissão Central de Licitação
Governo Municipal de Irauçuba**

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO I - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2019.01.04.01

ANEXO I – PROJETO BÁSICO – MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- PROJETO BÁSICO
- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES
- ORÇAMENTO
- MEMÓRIAL DESCRITIVO/PROJETOS (PLANTAS)/ PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS/ARTS
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DO BDI
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

PALÁCIO VERDE
Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



ANEXO I

PROJETO BASICO

1. Objetivo

Tem por objeto o presente Anexo a determinar as condições e Especificações Técnicas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, a ser celebrado entre o Município e a Empresa a ser contratada.

As Especificações Técnicas dos serviços e dos materiais e Equipamentos a serem aplicados encontram-se neste anexo, sendo o mesmo a referência para todas as atividades que compõem a contratação.

2. Missão e Compromisso da Contratada

Caberá a Contratada, desenvolver todos os serviços inerentes ao SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, visando atingir resultados e o desempenho estabelecido no Contrato, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis aos serviços contratados.

3. Da Qualidade Operacional da Contratada

A Empresa contratada deverá comprovar ter executado, cadastramentos e inventário de unidades de iluminação pública, instalação de luminárias de tecnologia tipo LED e serviços de construção em sistema elétrico de distribuição, em outro Município.

Caberá a Empresa a ser contratada na abrangência deste objeto licitado, desenvolver os serviços inerentes ao objeto licitado, visando atingir resultados e o desempenho estabelecidos no Contrato a ser celebrado e neste Projeto Básico, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras.

Também será de responsabilidade da Empresa a ser contratada, efetuada de maneira sistemática um controle visual das instalações através de visitas noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar falhas e panes visíveis dos equipamentos da rede de Iluminação Pública.

4. Descrição dos Serviços

4.1. Quanto ao Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública

Caberá a Contratada a responsabilidade pelo funcionamento do Sistema de Iluminação Pública do município de Irauçuba, ressalvadas as obrigações do município estabelecidas em Contrato, sem desconsiderar outras funções necessárias ao correto desempenho do Sistema, cumprindo as atribuições definidas a seguir.

A remuneração destes serviços, descritas no item 4.1. e subitens, deste anexo, será calculada conforme cronograma físico-financeiro da obra.

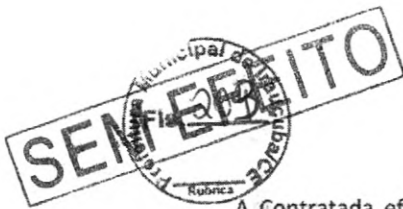
4.2. Administração do Serviço de Iluminação Pública

4.2.1. Cadastro dos pontos novos e dos que serão substituídos, georeferenciado do Sistema de Iluminação Pública, utilizando sistema informatizado;

4.2.2. Busca de tecnologia e métodos para otimização dos serviços prestados;

4.2.3. Os materiais e equipamentos adquiridos pela Contratada, somente poderão entrar em operação se obedecerem aos critérios de Especificações técnicas previstas neste Projeto Básico;

4.3. Controle Visual das Instalações



A Contratada efetuará um controle visual de maneira sistemática das instalações, através de visitas noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública.

Esse controle será efetuado durante a execução da obra, sendo registrado via relatório todas as panes identificadas. As correções das panes deverão ser feitas dentro dos prazos de execução da obra.

4.4. Intervenções e Correções das Instalações

A Contratada deverá consertar os defeitos de acordo com os prazos de execução da obra., exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de Força maior previstas em Lei e seus anexos.

No que se referem a essas situações, a Contratada deverá informar a Prefeitura Municipal de Irauçuba, por escrito, orçar os trabalhos a serem efetuados e apresentar, com as respectivas justificativas, para a Prefeitura deliberar sobre as execuções das intervenções que se façam necessárias.

4.5. Inventário e Cadastro dos pontos do Sistema de Iluminação Pública

A Contratada irá receber da Contratante uma base de dados contendo todos os pontos luminosos instalados novos e substituídos. A Contratada deverá consolidar essa Base de Dados em seu sistema num prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Os dados obtidos nos levantamentos das unidades e da rede de Iluminação Pública deverão ser lançados em um Sistema Informatizado, composto de Banco de Dados integrados com Base Cartográficas.

Todo o detalhamento de campo para a padronização associados aos elementos, que estarão sendo cadastrados, deverá ser acordado previamente junto ao Município, no qual também terá amplo acesso a todas as etapas do processo deste cadastramento.

A caracterização do ponto luminoso contempla os dados técnicos dos equipamentos que o compõem, registrados no sistema informatizado especialista, onde os mesmos devem ser georeferenciados e com as seguintes informações mínimas:

- Bairro;
- Número do logradouro;
- Nome do logradouro;
- Comprimento do braço;
- Número do ponto luminoso;
- Rede de Iluminação Pública (aérea ou subterrânea);
- Transformador (código, número de fases e potência para os circuitos medidos);
- Tipo de Luminária;
- Características dos acessórios do ponto luminoso;

4.6. Atividades de Obras

As atividades de Ampliação de Redes de Iluminação Pública do Município de Irauçuba, compreendem a disponibilização de Mão de Obra, Equipamentos e Materiais, contemplando a instalação de novas unidades de Iluminação Pública.

Todos os materiais a serem aplicadas nos Serviços de Ampliação deverão ser adquiridos conforme "Especificações Técnicas dos Materiais"

- 4.6.1.1. Não comprometer a estética urbanística do logradouro;
- 4.6.1.2. Utilizar um único modelo de luminária, exceção para os casos em que o Projeto Urbanístico exija mais de um modelo;

4.6.1.3. Reutilizar materiais e equipamentos se estiverem em condições de uso e que não comprometam a estética urbanística do logradouro;

4.6.1.4. Revisar e/ou substituir todas as conexões com a rede elétrica;

4.6.2. É direito da Prefeitura recusar qualquer tipo de material e/ou equipamento que esteja sendo indicado pela contratada e que não atenda as especificações definidas neste anexo, sem que com isso tenha que pagar qualquer valor adicional ao já estabelecido no Contrato.

Os serviços de remodelação são os serviços de substituição que alteram as configurações originais dos elementos da rede de Iluminação Pública.

Os serviços de eficiência são os serviços programados obedecendo aos mesmos critérios para os serviços de remodelação, que resultem em redução de consumo de energia elétrica.

5. Prazos para execução dos Serviços

As condições de execução e os serviços executados pela Contratada, serão vistoriados continuamente pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, a seu critério, durante a vigência do Contrato.

5.1. O prazo do Contrato a ser celebrado oriundo dos serviços Objeto deste Projeto Básico será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da "Ordem de Serviço" expedida pela Prefeitura Municipal de Irauçuba;

5.2. O prazo para execução dos serviços oriundos do Edital poderá ser prorrogado, se houver interesse de ambas as partes, até o limite estabelecido pela Lei Federal No 8.666, Art. 57, inciso II, de 21 de Julho de 1993 e suas alterações posteriores;

5.3. Reserva-se o direito, desde já a Prefeitura Municipal de Irauçuba, a seu critério objetivando assegurar e validar a necessidade operativa do Sistema de Iluminação Pública, emitir "Ordens Parciais de Início de Serviços" ou "Ordens de Início de Serviços Específicos"

5.4. A Prefeitura Municipal de Irauçuba terá até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da medição pela Contratada, para a referida aprovação e autorização de emissão de NF.

6. Recursos de Mão de Obra, Materiais, Equipamentos e Instalações

É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários ao desenvolvimento do trabalho, cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Projeto Básico e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

6.1. Mão de Obra

É de responsabilidade da Contratada o pleno cumprimento das Leis e Normas Regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de Segurança, cabendo exclusivamente a Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados.

Dentre os trabalhos de administração do Contrato, a Contratada deverá manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente as solicitações da Prefeitura Municipal de Irauçuba. O referido preposto deverá comparecer semanalmente nos Escritórios da Prefeitura Municipal de Irauçuba, para prestar e/ou providenciar os esclarecimentos necessários. Para os pedidos que deverão ser atendidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Prefeitura comunicará a Contratada por meio de e-mail.



6.2. Materiais a serem utilizados

6.2.1. Fornecimento de Materiais

Todos os materiais necessários a execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico serão fornecidos pela Contratada.

Em conformidade à Legislação vigente, a Contratada poderá fornecer materiais, em caso de não estarem previstos na Planilha, conforme parágrafo 1º do Art. 65 da Lei de Licitações e Contratos No 8.666/93, limitados a 5% do valor total dos materiais previstos no "Orçamento Referência/Proposta Comercial", com o objetivo de evitar o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

Os materiais retirados de campo deverão ser devolvidos aos almoxarifados da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

- Materiais retirados da Iluminação Pública, ficam à disposição da Prefeitura Municipal de Irauçuba, que poderá ordenar seu descarte ou remoção para o local de sua escolha;
- Materiais aguardando liberação para uso, ficam à disposição da Prefeitura Municipal de Irauçuba para eventuais fiscalizações dos mesmos;
- Materiais aprovados para uso, ficam à disposição da Contratada para aplicação nos seus serviços;

Todos os materiais novos e retirados da rede de Iluminação Pública, deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos seus estoques.

A fiscalização efetuará vistorias no almoxarifado da Contratada para controle das exigências requeridas neste Projeto Básico.

6.2.1.1. Aquisição de Materiais

Os materiais serão utilizados na execução dos serviços poderão ser inspecionados pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, que verificará sua conformidade com as normas adequadas.

A Prefeitura Municipal de Irauçuba se reserva o direito, durante a vigência do Contrato, de alterar as Especificações Técnicas dos Materiais, bem como incluir novos materiais e fornecedores, desde que aprovados pelo seu Departamento Técnico, tendo a Contratada até 30 (trinta) dias para se adequar, obedecendo ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

6.3. Equipamentos e Equipes Técnicas

6.3.1. Veículos e Equipamentos

A Contratada obriga-se a manter seus veículos para a execução dos serviços, especificados neste Projeto básico, devidamente identificados com o nome da empresa contratada.

A idade máxima permitida para cada tipo de veículo, a partir do ano de fabricação, deverá obedecer aos seguintes critérios: veículos leves – até 10 anos; veículos tipo pick-up – até 10 anos, e veículos pesados, tipo caminhões – até 10 anos.

Independentemente deste limite de idade para a frota, os veículos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, apresentação, asseio, segurança, e também obedecer às regras impostas pela quanto a inspeção veicular e atender o disposto na legislação pertinente.

6.3.2. Equipes Técnicas

- ✔ Teste de neon
- ✔ Morsa n.º 5. (em veículo de equipe de construção)
- ✔ Alavanca sextavada de 1" (em veículo de equipe de construção)
- ✔ Balde plástico (18 litros); (em veículo de equipe de construção)
- ✔ Cavadeira americana tipo pé de boi (em veículo de equipe de construção)
- ✔ Soquete para terra (em veículo de equipe de construção)
- ✔ Chave de cano de 18" (grifo)
- ✔ Chave estrela 18 x 19 mm
- ✔ Luva de borracha - isolamento mínimo de 1 kV

Cabe a Contratada a reposição dos mesmos em caso de desgastar, perdas ou extravios dos mesmos.

7. Fiscalização

Todos os serviços executados no sistema de Iluminação Pública serão sujeitos à fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Irauçuba, cargo de pessoal designado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura e a Contratada é obrigada a permitir o acesso de onde se desenvolvem os serviços do presente contrato.

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo formalmente consignado nos autos e comunicado à empresa a ser contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

8. Ordem de Serviço

A Prefeitura Municipal de Irauçuba emitirá a autorização da execução de serviços de Remodelação, Eficientização e Ampliação, por parte da Contratada.

9. Medição

A medição mensal dos serviços executados, deverá ser apresentada em meio digital através de planilha padronizada em formato "Excel" e impressa, detalhada conforme cronograma físico financeiro.

A Prefeitura Municipal de Irauçuba terá até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da medição pela Contratada, para a referida aprovação, e liquidada até 15 (quinze) dias após sua aprovação.

A medição deverá ser realizada no período entre 01 e 05 de cada mês.

10. Da Extensão

Para todos os fins e efeitos de direito, a Empresa a ser contratada declara aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-los.

11. Normas a serem utilizadas

A Empresa a ser contratada deverá realizar todas as intervenções sobre o parque instalado atendendo ao disposto na normalização vigente. Com isso deverá manter cópias das normas utilizadas e apresentar provas de aquisição (documento fiscal, recibo ou nota fiscal) das normas abaixo, que serão necessárias ao perfeito atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Irauçuba:

- NBR ISO 50001:2011 – Gestão de Energia
- NBR 5461 – Iluminação Terminologia
- NBR 5101 – Iluminação Pública
- NBR 5101/92 – Iluminação Pública – procedimento



Para a execução dos serviços contratados, deverá a Contratada atender aos requisitos e quantidades mínimas de profissionais e equipamentos discriminados nas composições das atividades do Anexo V.

Todos os técnicos deverão ser qualificados, atendendo as exigências da Norma Regulamentadora (NR10 e NR 35) devendo a Contratada apresentar os Certificados de conclusão dos mesmos para a Prefeitura Municipal de Irauçuba sempre que a mesma solicitar.

Também devem ser apresentados a Prefeitura Municipal de Irauçuba, toda documentação dos funcionários que estejam lotados no Contrato de Prestação dos Serviços, tais como:

- Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Eletricista de Redes de Distribuição de BT/MT (230hs)
- Certificado do Curso da NR 10 Básica (40hs) e Complementar (40hs)
- Certificado de Reciclagem do Curso de NR 10
- Exames médicos Periódicos
- Cópia de Documentação dos funcionários

6.3.3. Equipamentos em Geral

A Contratada deverá manter sobre todos os equipamentos utilizados para execução dos serviços contratuais, rigoroso controle e monitoramento quanto a segurança e condições operacionais adequadas para o uso.

- Veículo Automotor Com Capacidade de Carga 8 Ton (tipo Sky, com cesto aéreo isolado)
- Veículo leve para transporte de pessoal

6.3.4. Ferramentas de Uso Pessoal e Coletivo

Os equipamentos de Segurança devem ser fornecidos pela Contratada, assim com o acompanhamento quanto ao uso do mesmo por parte dos Técnicos de campo, sendo passível de multa por parte da Prefeitura Municipal de Irauçuba caso seja realizado alguma fiscalização e constatado a não utilização dos mesmos.

Conforme relação abaixo, essas ferramentas são as mínimas necessárias para que possa ser entregues, mediante protocolo aos técnicos responsáveis pelos serviços.

- Alicate bomba d'água
- Alicate universal de 8" c/ isolamento
- Arco de serra regulável (8" a 12")
- Caixa para ferramentas
- Chave de 2 bocas tipo "S" para parafusos de 1/2" e 5/8"
- Chave de boca regulável 8" e/ou 10"
- Chave triângulo de abrir caixa;
- Chaves de fenda de 3" fina, 4", 6" e 8" com cabo plástico ou de madeira
- Extrator de conector cunha
- Faca curva
- Farol manual de 12V
- Lâmina de serra para ferro de 1/2" x 12
- Lanterna de 03 pilhas
- Multiteste - amperímetro e voltímetro (tipo alicate)
- Dispositivo teste reator E-40
- Dispositivo teste reator E-27
- Dispositivo teste ignitor
- Sacola de lona para ferramentas



NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares
NBR 14744 – Poste de Aço para Iluminação
NBRIEC 60598-1 – Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios
NBRIEC 60598-2-1 – Luminárias – Parte 2: Requisitos particulares – Capítulo 1: Luminárias fixas para uso em iluminação geral
NBR 15889:2010 – Sinalização semáforo – Foco semafórico com base em diodos emissores de luz (LED)
ANSI C82.SLL1 – Power Supply for Drivers LED
ANSI C82.777-2002 – Harmonic Emission Limits – Related Power Quality Requirements for Lighting IESNA
– TM 16-05 – IESNA Technical Memorandum on Light Emitting Diode (LED) Sources and systems CIE 17 – 2007 – LED measurement
IEC 62031 Ed. 1.0 b:2008 – LED modules for general lighting – Safety specifications
SAE J2650 – Performance Requirements for light Emitting Diode (LED) Road Illumination Device Systems
NBR 5410 – Instalações elétricas de Baixa Tensão



ANEXO II

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1. CONDUTORES ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO
2. ELETRODUTOS DE AÇO/FERRO GALVANIZADO
3. ELETRODUTOS DE PVC
4. ELETRODUTO CORRUGADO
5. CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO
6. CONDULETES EM ALUMÍNIO
7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E MEDIÇÃO
8. RELÉ FOTOELÉTRICO E ELETRÔNICO
9. POSTES
10. HASTE DE TERRA
11. CONECTOR TIPO CUNHA E PERFURANTE
12. CINTA PARA POSTE
13. BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
14. REATORES/IGNITORES
15. LÂMPADAS
16. LUMINÁRIAS
17. SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE
18. PEÇAS METÁLICAS
19. PROJETORES
20. LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED



1. CONDUTORES ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO

ALIMENTADORES ENTRE O TRANSFORMADOR E O POSTE DE ILUMINAÇÃO	
Material Condutor	Cobre de t�mpera mole
Tipo de Condutor	Cabo, encordoamento classe 2
Material Isolante	Isola�o s�lida de cloreto de polivinila - PVC/A
Cobertura	PVC Tipo St-1
Classe de Isola�o	0,6/1,0kv
Norma a ser seguida	NBR 6812 - Fios e cabos el�tricos - queima vertical (fogueira) NBR 6880 - Condutores de cobre para cabos isolados (padroniza�o) NBR 7288 - Cabos com isola�o s�lida estruturada de cloreto de polivinila (PVC) para tens�es de 1 a 20kv (especifica�o)

CABO TERRA (NO INTERIOR DE DUTOS)	
Material do Condutor	Cobre de t�mpera mole
Tipo de Condutor	Fio r�gido, encordoamento classe 1, ou cabo, encordoamento classe 2
Material Isolante	Isola�o s�lida de cloreto de polivinila - PVC/A
Classe de Isola�o	450/750v
Norma a ser seguida	NBR 6880 - Condutores de cobre para cabos isolados (padroniza�o) NBR 6148 - Fios e cabos com isola�o s�lida estruturadas de cloreto de polivinila para tens�es at� 750v

CIRCUITOS ENTRE O SUPORTE DA LUMIN�RIA E A CAIXA DE PASSAGEM JUNTO AO POSTE	
Material do condutor	Cobre de t�mpera mole
Tipo de condutor	Fio r�gido, encordoamento classe 1
N�mero de condutores	3
Material isolante	Isola�o em PVC, cobertura em PVC com alta resist�ncia mec�nica e a intemp�ries.
Classe de isola�o	450/750v
Norma a ser seguida	NBR 6880- condutores de cobre para cabos Isolados (padroniza�o) NBR 8661 - cabos de formato plano com Isola�o s�lida estruturadas de cloreto de polivinila para tens�es at� 750v

IDENTIFICA O DOS CONDUTORES

Os condutores da classe 0,6/1kv dever o ter identificados os circuitos, ao longo do percurso e nas caixas de passagem, atrav s de cores, anilhas de pvc ou fitas com n meros e letras gravadas.



2. ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO

Descrição	Eletroduto rígido sem costura, série extra, conforme normas NBR 5597 e NBR 7414 da ABNT uma extremidade com luva e a outra com proteção mecânica na
Material construtivo	Aço astm-a53; grau a, revestimento galvanizado a quente, por imersão.
Comprimento	3m
Bitola	Idêntica à existente ou indicada em projeto (em polegadas)
Roscas	Externas nas duas extremidades com no mínimo 5 fios efetivos de rosca NPT
Acessório	Luva

Normas de Referência para fabricação:

NBR - 5597 - Eletroduto rígido de Aço-Carbono, com revestimento protetor, com rosca Ansi/Asme

B.1.20.1

NBR - 7414 - Zincagem por imersão a quente.

3. ELETRODUTO DE PVC

Material construtivo	Cloreto de Polivinila (PVC)
Tipo	Rígido Soldável
Comprimento	3m
Bitola	Idêntica à existente ou indicada em projeto (em polegadas)
Acessórios	Luva

Normas de referência para fabricação: NBR - 6150 - Eletroduto de PVC rígido (Especificação)

4. ELETRODUTO CORRUGADO

Material	Poliétileno de alta densidade
Instalação	Diretamente enterrada no solo, conforme instruções do fabricante
Bitola	Idêntica à existente ou indicada no projeto (em polegadas)

5. CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO

Material (1)	Concreto
Tipo de instalação	Embutido no piso
Construção	Em concreto ciclópico
Complemento	Tampa em concreto, espessura 6cm e fundo britado para drenagem
Vedação da tampa	Rejuntamento com massa asfáltica a frio
Acabamento	Idêntico ao do piso onde estiver instalada

U



Material (2)	Alumínio fundido
Tipo de instalação	Aparente nos tetos e paredes ou em bases de concreto no piso
Construção	Em liga de alumínio fundido de alta resistência mecânica e à corrosão
Dimensões	Idênticas às da caixa existente ou indicadas em projeto
Acessórios	Fornecida com tampa de aparafusar, prensa-cabos, bucha e parafusos para fixação

6 CONDULETES EM ALUMÍNIO

Material caixa em liga de alumínio fundido e tampa Estampada em alumínio bitola idêntica à existente ou indicado em planta (em polegadas) Tipo (modelo) idêntico ao existente ou indicado em planta entradas e saídas Pescoços rosqueados, com no mínimo 5 fios efetivos de rosca interna NPT (ANSI B.2.1) Vedação a prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, com tampa em alumínio com junta de neoprene, fixada por parafusos de aço cadmiado tipo fenda.

7 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

7.1. Informações Gerais

7.1.1 Objetivos

Estas especificações técnicas abrangem os requisitos técnicos básicos para projeto, fabricação, ensaios e fornecimento dos quadros elétricos de baixa tensão, classe 1 kV e chaves magnéticas para acionamentos de grupos de luminárias.

7.1.2 Normas e Recomendações Técnicas

Os quadros deverão ter projeto e características e serem ensaiados de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em suas últimas revisões, indicadas a seguir:

- NBR-6808 - Conjunto de manobra e controle de Baixa Tensão - Especificação
- NBR-6146 - Graus de proteção provido por invólucros - Especificação - NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento - ANSI C-3720 (Para os casos não definidos nas normas acima).

7.1.3 Características da Instalação

Instalação	Ao tempo
Altitude	< 1.000m
Umidade relativa do ar	Superior a 80%
Temperaturas máxima anual	40 °c
Mínima anual	15 °c
Média anual	30 °c
Classificação da área (nec)	Não classificada
Acesso local	Via rodoviária



7.2. Características Técnicas

7.2.1. Características Construtivas

Tipo	Quadro para instalação embutida ou aparente
Grau de proteção	IP 55 - mínimo
Estrutura	Chapa de alumínio com bitola mínima 16 msg
Barramentos	Fases, neutro e terra
Material dos barramentos	Cobre
Acessórios especiais	Dispositivo para fechamento da porta por chave padrão (chave mestra) Visores em policarbonato na porta (deve ser assegurada a vedação) para inspeção dos selos e leitura do medidor (quando for o caso) Grade de proteção externa em aço galvanizado a fogo.
Dispositivo para fechamento	Por cadeado padrão (chave mestra). Fornecer parafusos, buchas e demais acessórios para Fixação

7.2.2. Características Elétricas

Tensão nominal	220/127v
Frequência nominal	60 hz
Número de fases	03
Corrente nominal dos barramentos de fase, neutro e terra.	Idêntico aos existentes ou conforme diagramas unifilares
Sistema de aterramento	Solidamente aterrado

7.2.3. Limites Térmicos e Dinâmicos

Os barramentos devem ser dimensionados para suportar o aquecimento provocado pela corrente de curto-circuito simétrica, indicada nos diagramas unifilares, além dos esforços dinâmicos da corrente de curto assimétrica, sendo o valor desta 2,5 vezes o valor da corrente de curto simétrica.

7.3. Ensaio

(Conforme NBR 6808)

De Tipo (Fornecimento de Relatórios em Protótipos)

- Ensaio de elevação de temperatura
- Ensaio de tensão aplicada
- Ensaio de curto-circuito
- Verificação dos graus de proteção
- Verificação de inspeção e ensaios de operação elétrica
- Ensaio dielétrico
- Verificação das medidas protetoras e da continuidade elétrica

7.4. Informações a serem fornecidas pelo fabricante através de documentos, desenhos ou diagramas:

Tipo e número de identificação

Tensão nominal

2



Corrente nominal de cada circuito
Níveis de isolamento nominais
Frequência nominal
Capacidade de curto-circuito
Grau de proteção fornecido pelo invólucro
Condições de serviço
Dimensões e pesos
Características nominais dos dispositivos de proteção, medição e manobra
Diagrama unifilar
Diagramas trifilares
Instruções para transporte, instalação, operação e manutenção do conjunto

7.5. Características dos Equipamentos dos quadros:

7.5.1. Disjuntores de Baixa Tensão

Construídos em material termoplástico, com acionamento manual, através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bi metálico para sobre corrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito.

Características Gerais

Corrente nominal	Conforme diagrama unifilar ou similar ao existente
Nº de pólos	Conforme diagrama unifilar ou similar ao existente
Capacidade de ruptura	Conforme diagrama unifilar ou similar ao existente

7.5.2. Caixas MBO

Sistema	Trifásico
Dimensões	Conforme padrão concessionaria
Material	Alumínio

7.5.3. Caixa interna para abrigar os disjuntores

Dimensões	Conforme detalhes em planta ou idêntica à existente
Material	Alumínio
Acessórios	Tampa com janela para acionamento dos disjuntores

7.5.4. Contatores

Características dos Contatores de Força



Classe de tensão	600v
Corrente nominal	Conforme diagramas unifilares ou idêntico ao existente
Tipo de carga a ser acionada	Indutiva (de iluminação)
Regime de ligação	Permanente
Número de contatos auxiliares	Conforme diagramas unifilares ou idêntico ao existente

7.6. PROJETO DO FORNECEDOR

O Fornecedor deverá apresentar para aprovação da contratante, os projetos eletromecânicos dos conjuntos a partir dos Diagramas Unifilares apresentados.

Acompanhando os projetos, deverá vir a relação das marcas de todos os componentes do conjunto cópia dos catálogos dos fabricantes, para conhecimento de suas características nominais, para fins e aceitação da Contratante.

7.7. IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS

Para fins de operação, o painel e os dispositivos de comando e sinalização deverão ser identificados por plaquetas de acrílico, instaladas na parte frontal do mesmo, onde será inscrita a numeração do Conjunto ou legenda identificadora, além de identificação e indicação da função de todos os dispositivos de comando e sinalização.

Estas plaquetas deverão ser indelévels e só serão destacadas com as suas destruições. Deverá acompanhar o projeto dos quadros uma lista completa de todas as plaquetas, para aprovação pelo cliente.

Na parte interna do quadro deverão ser identificados todos os componentes de manobra, proteção e interligação (bornes) através de etiquetas adesivas em plásticos ou outro material resistente à umidade.

O conjunto deve vir acompanhado no seu interior, do desenho do seu Diagrama Unifilar Simplificado, com as características dos equipamentos de proteção e manobra, de cada circuito, bem como seu uso.

8 - RELÉ FOTOELÉTRICO – TERMOELÉTRICO E ELETRÔNICO

Tipo de Acondicionamento Interno	Térmico, Magnético ou Eletrônico
Tensão	220/230V
Carga Mínima	1800VA
Contatos	Normalmente fechado
Sensibilidade	
Liga	5 a 12 Lux
Desliga	10 a 60 Lux

Dispositivo de regulação	Mecânico, ótico ou ótico e mecânico
Invólucro	Polícarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries
Suporte de montagem	Em resina fenólica tipo "baquelite" ou material equivalente
Encaixe	Deve ter os contatos de latão ou material equivalente rigidamente
Fixação e vedação	O suporte de montagem deve ser preso ao invólucro, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto

J